]

SENTENÇA

Processo n°: **0014771-22.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do**

contrato e devolução do dinheiro

Requerente: Evilim Priscila Nanni

Requerido: Laica Confecções Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Ausente impugnação, bem como qualquer outra manifestação da autora, homologo a adjudicação dos bens já removidos para o credor como forma de pagamento pelo débito reclamado.

JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, destruam-se os autos, oportunamente

P.R.I.C.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA